



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 2.425-C DE 2007**

Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da Rodovia BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado JOSÉ GENOÍNO
Relator**